



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



DECRETO Nº 003 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 141.889,82** (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 141.889,82 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil			
4.4.90.52.00-1128	Equipamentos e Material Permanente (382)		R\$	141.889,82
TOTAL		⇒	R\$	141.889,82

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR
1128	Aquisição de Infra Estrutura Escolar - Mobiliário/Equipamentos Creche Pró Infancia - FNDE	R\$ 141.889,82
TOTAL		⇒ R\$ 141.889,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte. (06/01/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.861 - Página 17
Em 07.01.2020